



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 018 /2026

Sugere ao Prefeito Municipal a contratação de mais um Agente de combate a endemias para o Distrito de São Pedro do Passa Três.

Requeremos ao Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Art. 47, II, 152 e 248, XXVII, da Resolução 094/1998, de 22 de dezembro de 1998 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritis, dispensa de Pareceres das Comissões Permanentes desta Casa de Leis e inclusão na ordem do dia da próxima Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Buritis, que depois de ouvido o Plenário e se por ele aprovada, que seja encaminhada ao Prefeito Municipal esta Indicação, que sugere:

Sugere ao Prefeito Municipal a contratação de mais um Agente de combate a endemias para o Distrito de São Pedro do Passa Três.

JUSTIFICATIVAS:

Atualmente, o Distrito de São Pedro do Passa Três conta com apenas um Agente de Combate às Endemias para atender toda a localidade, o que se mostra insuficiente diante da extensão territorial e da grande demanda de serviços. O volume de residências, terrenos baldios e áreas que necessitam de vistorias periódicas torna inviável que apenas um profissional consiga desempenhar todas as atividades de forma eficaz.

O Agente de Combate às Endemias exerce papel fundamental na prevenção e no controle de doenças como dengue, zika, chikungunya e outras endemias, realizando visitas domiciliares, orientações à população, eliminação de focos e ações educativas. A sobrecarga de trabalho compromete a eficiência das ações preventivas e aumenta os riscos à saúde pública.

Dessa forma, a contratação de mais um Agente de Combate às Endemias para o Distrito de São Pedro do Passa Três é de extrema necessidade, a fim de garantir um trabalho contínuo, preventivo e de qualidade, protegendo a saúde da população e fortalecendo as políticas públicas de vigilância em saúde no município.

Nestes Termos
Pede Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 24, no livro próprio,
sob a folha de nº 01, em 09 de
02 de 2026, às 11 : 27 hs
[Assinatura]

Câmara Municipal de Buritis, 09 de fevereiro de 2026

[Assinatura]
Professor Branquinho
Vereador/Propositor

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em UNICA
votação, dia 09 de 03 de 26, por
2 votos favoráveis e 0 votos contrários.
[Assinatura]

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000
CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527
www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com